



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF	1
SÚMULA DE DISPENSA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2022 em 24 de fevereiro de 2022.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O PERÍODO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Fica nomeada **VANDERLEIA DOS REIS SOARES**, RG: 045272852012-0, CPF: 611.239.133-31, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Alto Alegre do Pindaré -MA, o período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de fevereiro de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 102/2022 em 24 de fevereiro de 2022.

NOMEIA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O PERÍODO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Fica nomeada **NATANA PINHO PEREIRA**, RG: 033371342007-0 SSP/MA, CPF: 049.062.613-02, vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alto Alegre do Pindaré –MA, para o período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de fevereiro de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 103/2022 em 24 de fevereiro de 2022.

NOMEIA SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O PERÍODO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Fica nomeada **LUDIMILA SOUSA FERREIRA MORAES**, RG: 036930342009-2, CPF: 603.553.293-44, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alto Alegre do Pindaré - MA, para o período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO**

PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2021 em 01 de março de 2021.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Nomear a Senhora **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, RG 775927970/SSP-MA, CPF nº 844.413.803-72, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 01 de março de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal**

SÚMULA DE DISPENSA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, através da Secretária Municipal de Saúde - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua Profeta Isaías, nº 135, centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Saúde para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder executivo 0700 Secretaria de saúde 10 122 0119 Administração geral - Saúde e gestão 2034 0000 Manutenção e func. da secretaria municipal de saúde 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - Pessoa física - PESSOA FÍSICA: CLEONICE PEDROSA DA SILVA - RATIFICAÇÃO: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré-MA.- MA, 18 de fevereiro de 2022 Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344